



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano III | Edição nº 470-A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.602

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 4.199, de 12 de julho de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”.

O **Prefeito Municipal de Mirassol**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica a Divisão de Contabilidade e Finanças, autorizada a proceder lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento no valor de **R\$ 462.960,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)**, de acordo com a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 4.199/2019, artigo 17, obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA 196			
02	Executivo Municipal		
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
02.01.02	Dependências do Gabinete		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.2440003	Gestão da Estrutura Governamental		
08.2440003.2.149	Restaurante Popular		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.110,00
FICHA 332			
02	Departamento de Assistência Social		
02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
08244	Assistência Comunitária		
082440010	Gestão da Assistência Social		
0824400102.150	Manutenção da Proteção Social Básica		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	12.000,00
FICHA 383			
0824400102.151	Manutenção da Proteção Social Especial		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
FICHA 419			
0824400102.187	Manutenção do IGD		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
FICHA 516			
02.04	Departamento de Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental		
04.1220003.2.020	Manutenção do Departamento de Administração		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
FICHA 863			
02.07	Departamento de Educação		



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎(0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.602/2020

02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.3650053	Gestão da Educação Básica		
12.3650053.2.031	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	70.000,00
FICHA 1194			
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10301	Atenção Básica		
103010031	Gestão da Saúde		
1030100312.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	350,00
FICHA 1241			
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	270.000,00
FICHA 1609			
10.305.00312.170	Manutenção do Programa Municipal DST/AIDS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.500,00
FICHA 1693			
02.13	Departamento de Obras		
15	Urbanismo		
15.451	Infraestrutura Urbana		
15.4510003	Gestão da Estrutura Governamental		
15.4510003.2.154	Manutenção do Departamento de Obras		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	462.960,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$462.960,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)**, obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA 345			
02	Executivo Municipal		
02	Departamento de Assistência Social		
02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
08244	Assistência Comunitária		
082440010	Gestão da Assistência Social		
0824400102.150	Manutenção da Proteção Social Básica		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
FICHA 390			
0824400102.151	Manutenção da Proteção Social Especial		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
FICHA 440			
02.03	Departamento de Negócios Jurídicos		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎(0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.602/2020

04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental		
04.1220003.2.019	Manutenção do Departamento de Jurídico		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
FICHA 484			
02.04	Departamento de Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental		
04.1220003.2.020	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	306.460,00
FICHA 662			
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.3610053	Gestão da Educação Básica		
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	70.000,00
FICHA 1535			
02.10	Departamento de Saúde		
10	Saúde		
10.305	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.3050031	Gestão da Saúde		
10.3050031.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	16.500,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	462.960,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 13 de janeiro de 2020.

André Ricardo Vieira
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra**

Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.603

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.306.726,01 (Hum milhão, trezentos e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e um centavos).

O **Prefeito Municipal de Mirassol**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, um crédito adicional suplementar proveniente de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício de 2019 no valor de **R\$1.306.726,01 (Hum milhão, trezentos e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e um centavos)**, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

FICHA 1036

02	Executivo Municipal		
09	Departamento de Esportes e Lazer		
27	Desporto e Lazer		
27812	Desporto Comunitário		
278120029	Gestão do Esporte e Lazer		
278120029.1.037	Construção e Ampliação de Unidades Esportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	600.000,00

FICHA 1700

02.14	Departamento de Serviços		
15	Urbanismo		
15452	Serviços Urbanos		
154520003	Gestão da Estrutura Governamental		
18.4520003.1.045	Obras de Pavimentação, Recape, Recuperação e Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	706.726,01
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1.306.726,01

Art.2º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art.3º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 13 de janeiro de 2020.

André Ricardo Vieira
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão - Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas